



EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2019

A **Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas**, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Concurso de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção da 1ª FASE do Concurso será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Maceió/AL**.

1.2 Programas - Vagas - Situação do Programa – Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Programas	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Pré-requisitos
Medicina Intensiva Pediátrica	01	Credenciado	400,00	02 anos	Pediatria
Neonatologia	02			02 anos	Pediatria
Cardiologia	03			02 anos	Clínica Médica
Medicina Intensiva	02			02 anos	Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia
Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	02			02 anos	Radiologia e Diagnóstico ou Cirurgia Vascular ou Angiologia

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de **21 de outubro de 2018 a 02 de janeiro de 2019**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.conseps.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar;
- Escolha a especialidade, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO;
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO;
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento;
- O Boleto para pagamento da taxa de inscrição será emitido com prazo de vencimento de 5 (cinco) dias contados da data da emissão, podendo ser gerado novamente por prazo equivalente ou do último dia de vencimento, se menor que 05 (cinco) dias. O vencimento será o próximo dia útil após o último dia de inscrição, ou seja dia 03/01/2019**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.



- 2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 - A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada de **21 a 24 de outubro de 2018**, através de requerimento próprio constante do **Anexo II** do presente Edital.
- 3.2 - No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o motivo da solicitação de isenção conforme descrito na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.
- 3.3 - Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar para o e-mail isencaorm@consesp.com.br, até a data limite (**24/10/2018**), cópia da ficha de inscrição, do requerimento constante do **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado, comprovando condições para a isenção.
- 3.4 - O resultado da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site www.consesp.com.br no dia **09 de novembro de 2018**, a partir das 09 horas.
- 3.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item 2.1.
- 3.6 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições conforme o item 2.1, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 3.7 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:
 - 1ª FASE - PROVA OBJETIVA
 - 2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 4.2 - A duração da prova objetiva será de **04h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook,



palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

- 4.5.1-** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 4.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.7 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.8 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

- 4.9 -** A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme **Anexo I** do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Programas	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Anestesiologia	Pediatria	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Cirurgia Vasculuar	Angiologia
Medicina Intensiva Pediátrica	-	-	-	50	-	-	-
Neonatologia	-	-	-	50	-	-	-
Cardiologia	50	-	-	-	-	-	-
Medicina Intensiva	17	17	16	-	-	-	-
Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	-	-	-	-	20	15	15

6. DAS NORMAS

- 6.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da **1ª Fase** serão realizadas no dia **18 de janeiro de 2019**, no horário oficial de Brasília, que em razão do fuso horário existente no Brasil, serão realizadas conforme tabela abaixo, em locais a serem informados com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência no site www.consesp.com.br. A **2ª fase** será realizada no dia **11 de fevereiro de 2019**, em locais e horários a serem informados no Edital que divulgará o resultado da **1ª Fase**.



Hospital do Açúcar

Uma longa história, um novo hospital

HORÁRIO DE ALAGOAS

Maceió/AL

Abertura dos portões – 07h00min

Fechamento dos portões – 07h45min

Início das Provas – 08h00min

- 6.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 6.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso de Seleção, os quais serão disponibilizados nos sites www.consesp.com.br e www.hospitaldoacucar.com.br

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 7.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**
- 7.2 - A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

\bar{X} = **Média de notas do grupo**

S = Desvio padrão do grupo

- 7.3 - Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas para cada um dos **programas**.
- 7.4 - Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).
- 7.5 - Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 3 (três) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

NOTA FINAL

- 7.6 - A Nota Final do candidato será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos.



- 7.7 - Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.
- 7.8 - A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 7.9 - A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 7.10 - **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- maior nota na prova escrita (objetiva);
 - maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;
 - maior idade;
 - candidato casado;
 - maior número de filhos.
- 7.11 - **Será eliminado do Concurso o candidato que:**
- Não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
 - obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
 - não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

8. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

- 8.1 - A prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório
- 8.2 - A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I**.
- 8.3 - O candidato deverá providenciar para entrega na data das provas da 2ª Fase (**11/02/2019**) **CÓPIA REPROGRÁFICA** de certificados que são pontuados conforme **ANEXO I**.
- 8.4 - Os candidatos convocados para a esta fase, **deverão** levar no momento da prova, os documentos originais para que sejam conferidos pela Banca. O candidato que preferir não levar os originais na 2ª Fase, deverá entregar **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1 - Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 9.1.1 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, entre as 14h e às 18h do dia **18 de janeiro de 2019** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 9.1.2 - Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site no dia **19 e 20 de janeiro de 2019**.
- 9.1.3 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 9.1.4 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e**



outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.

- 9.1.5** - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 9.2** - A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado nos sites www.conseesp.com.br e www.hospitaldoacucar.com.br, no dia **28 de janeiro de 2019**, a partir das **9h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 9.2.1** - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.conseesp.com.br.
- 9.2.2** - O resultado da 2ª Fase será publicado nos sites www.conseesp.com.br e www.hospitaldoacucar.com.br no dia **14 de fevereiro de 2019** a partir das 9 horas.
- 9.2.3** - A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2019**, seguindo-se os passos indicados no item 9.1. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 9.2.4** - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no item 9.1.
- 9.2.5** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1** - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nos dias **19 a 22 de fevereiro de 2019**. Após este período serão considerados desistentes.
- 10.2** - Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica da Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas, sita a Av. Fernandes Lima, km 5, s/nº – Farol – CEP 57050-000 – Maceió/AL, com cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade - RG;
 - b) NIS ou PIS;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) CPF;
 - e) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina;
 - f) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
 - g) 3 fotos 3x4;
 - h) candidatos brasileiros que terminaram o curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.



Hospital do Açúcar

Uma longa história, um novo hospital

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 11.2 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (HOSPITAL DO AÇÚCAR), após o resultado final.
- 11.3 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 11.4 - Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via sites www.conseesp.com.br e www.hospitaldoacucar.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 11.5 - O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 11.6 - A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 11.7 - Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 11.8 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maceió/AL, 05 de outubro de 2018

Dr. Marcos Antônio Duarte Madeiro
Coordenador Geral de Residência Médica - COREME



ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina	3,5 (três vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none">Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none">0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none">0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalhos Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none">A pontuação é contada por trabalho e não por evento.<u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho<u>Como co-autor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"><u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por publicação.<u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none">0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none">0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)
Entrevista	2,0 (dois) pontos	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.



Hospital do Açúcar
Uma longa história, um novo hospital

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência Médica - 2019, da Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas, nos termos da Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, anexando à documentação que comprova as condições da Resolução, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió/AL, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato



ANEXO IV CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	05/10/2018
Período de Inscrição	21/10/2018 a 02/01/2019
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21 a 24/10/2018
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , das Inscrições Deferidas e Indeferidas em relação à Solicitação de Isenção	19/11/2018
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	03/01/2019
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , das Inscrições Homologadas	11/01/2019
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br , o Cartão de Convocação. <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	15/01/2019
Aplicação das Provas Objetivas	18/01/2019
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	18/01/2019 (Entre as 14h e as 18h)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	19 e 20/01/2019
Resultado dos Recursos sobre os gabaritos preliminares	25/01/2019
Divulgação, no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase	28/01/2019
Interposição de Recurso do Resultado da 1ª Fase	29 e 30/01/2019
Resultado dos recursos do Resultado da 1ª Fase	01/02/2019
Realização da 2ª Fase	11/02/2019
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	14/02/2019 (a partir das 09h00min)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	15 e 16/02/2019 (Após a divulgação do Resultado)
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	19 a 22/02/2019
Convocação para Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	25/02/2019
Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	26/02/2019
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o Hospital do Açúcar estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br a partir do dia 27/02/2019. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	